ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 197/XIII/2.ª

ASSUNTO: Solicita estudo técnico e científico sobre o impacto da publicidade e dos meios de comunicação social na saúde e na educação na infância

Entrada na AR: 19 de Outubro de 2016

Nº de assinaturas: 1

1ª Peticionante: José Manuel Rodrigues de Abreu

Relator: Dep. André Pinotes (PS)
Nomeado em: 6 de Dezembro de 2016

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Introdução

1. A presente petição deu entrada, por via eletrónica, na Assembleia da República em 19 de Outubro de 2016, tendo sido endereçada ao Presidente da Assembleia da República, e remetida, em 31 de Outubro, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas para apreciação.

A Petição

2. O Peticionante vem pedir "a elaboração de um estudo técnico e científico, por psicólogos, sociólogos, neurologistas, e educadores, sobre o impacto da publicidade e dos programas televisivos, com excesso de violência, e outros temáticas que descontrolam a inteligência emocional e perceptiva na infância e nos jovens, e seus efeitos negativos e prejudiciais na personalidade.".

3. O Peticionante explicita o seu pedido:

- "...que se proceda à elaboração de um estudo técnico e científico , de âmbito nacional, sobre o impacto do efeito da publicidade e dos meios de comunicação social, redes sociais e internet, nas suas diversas áreas e temáticas e do seu efeito negativo na evolução educativa, comportamental e psicológico da infância, e dos jovens em Portugal, e
- que identifique, nomeadamente, da repercussão na saúde, na alimentação, no sucesso escolar, e qual o sector social mais desfavorável em causa, bem como a caracterização das dificuldades escolares desses menores segundo a sua situação social e familiar que lhe são subjacentes (frequência, abandono, absentismo e aproveitamento escolar), à semelhança de outros inquéritos realizados sobre a infância.".

4. O Peticionante aponta " ... para que com este estudo se tomem medidas mais assertivas na prevenção, ou punitivas em casos de infracções, e com o reconhecimento de distúrbios psicossociais demonstrados neste estudo possibilite a rectificação legislativa para colmatar algumas omissões na lei que possa evitar num futuro próximo esta influencia devastadora.".

Análise da Petição

5. A petição individual foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República, o seu objeto está especificado, sendo o texto inteligível, o signatário está bem identificado, bem como foi registado o respetivo domicílio, e estão preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei do exercício do Direito de Petição), na redação dada pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, nº 15/2003, de 4 de Junho e nº 45/2007, de 24 de Agosto.

6. Antecedentes: encontra-se em análise na Comissão a Petição nº 155/XIII/1ª - Solicita que seja elaborado um estudo técnico e cientifico do nível da influência dos mass-medias sobre o sociedade portuguesa, seus principais efeitos negativos, com consequências neuríticas, tal é o efeito devastador mas inconsciente da PUBLICIDADE, que está progressivamente e de forma sofisticada a alterar os comportamentos sociais da sociedade portuguesa. – da autoria deste mesmo Peticionante e que, atendendo à similitude do pedido, aconselharia que fosse relatada conjuntamente, até para adoção de orientação articulada da apreciação parlamentar deste tipo de pedidos.

Tramitação subsequente

7. Refira-se que a presente petição é individual, pelo que:

- nos termos do disposto no nº 2 do artigo 21º da Lei do exercício do Direito de Petição poderá, eventualmente, ser decidida a audição do Peticionante, e
- após exame da petição e aprovação do relatório final, poderá, nos termos do disposto da alínea c) no nº 1 do artigo 19º da Lei do exercício do Direito de Petição, ser dado conhecimento aos Grupos parlamentares para eventual apresentação de iniciativa legislativa.

Conclusão

8. Tendo em consideração o supra-referido em 2, 3, 4 e 5, *parece ser de admitir a petição*.

Palácio de S. Bento, 23 de Novembro de 2016

O Assessor da Comissão

António Fontes